



OUTROS EXPEDIENTES

Referência: nº 8516676-84.2020.8.06.0000
Assunto: Indenização por férias não usufruídas
Interessado: Cid Peixoto da Amaral Neto (Inventariante do espólio)

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 598.289,92 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), por férias não usufruídas do Desembargador falecido Jucid Peixoto da Amaral, referentes ao 2º período de férias de 2001, férias de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 1º período de férias de 2009, 1º período de férias de 2010 (29 dias), 1º período de férias de 2011 (17 dias), 2º período de férias de 2011 (18 dias), 2º período de férias de 2012 (3 dias), 1º período de férias de 2013 (1 dia), 2º período de férias de 2013 (5 dias), 1º período de férias de 2014 (23 dias), 2º período de férias de 2014 (29 dias), 1º período de férias de 2015, 2º período de férias de 2016 (20 dias) e 2º período de férias de 2017 (1 dia), de acordo com o disposto nas resoluções nº 10/2018 e nº 20/2018, devendo a quantia ser paga em 17 (dezesete) parcelas, iguais e consecutivas, em benefício do espólio do referido Desembargador.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 27 de novembro de 2020.
Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8503240-58.2020.8.06.0000 e, com fulcro na Cláusula Oitava, do CT nº 95/2019, c/c art. 78, §2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o §º do art. 132 do Código Civil, decidiu por aplicar à empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 14.506,50 (quatorze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)**, como sanção pelo descumprimento parcial do pacto da contratada, consistente na ausência de complemento da garantia prestada. Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º S/N/2020

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; **OBJETIVO:** regularizar a concessão de uso e acesso a base de dados de processos judiciais não sigilosos, em nível de consulta, para o Ministério Público do Estado do Ceará e mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações, bases de dados e/ou tecnologia entre as partes; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e Manoel Pinheiro Freitas.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2020

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **OBJETIVO:** A cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes, nos termos na legislação vigente, mencionada na Cláusula Primeira deste Instrumento.; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2020; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **OBJETIVO:** Validar a prorrogação automática que ocorreu por 24 (vinte e quatro) meses, onde teve início em 23.04.2020 e término em 23.04.2022, o termo que tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre o TJ/CE e o TJ/MA para o uso do sistema de cálculo- SCJUD no âmbito do TJ/MA, com a finalidade de gerenciar e otimizar os Processos de Precatórios existentes na estrutura deste Poder, bem como ganhar eficiência na execução dos Projetos; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2020; **VIGÊNCIA:** De 23.04.2020 até 23.04.2022; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 152//2017

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE; **OBJETO:** Prorrogar o presente Convênio até o prazo máximo de sua vigência, ou seja, a partir de 1º.01.2021 até o dia 13.12.2022, que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Reriutaba/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Osvaldo Honório Lemos Neto.